

MOÇÃO Nº 08/2007

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação (MEC), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), anunciou um projeto de instalar máquinas de camisinhas, nos mesmos moldes das máquinas de refrigerante, nas escolas públicas do país.

CONSIDERANDO que o projeto visa facilitar o acesso dos estudantes do ensino médio a esse tipo de preservativo, de modo a diminuir o número de jovens infectados com o vírus da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (Aids) e reduzir o índice de gravidez na adolescência.

CONSIDERANDO que o Governo Federal através dos Ministérios da Saúde e Educação já iniciaram concurso entre os (CEFETS) Centros Federais de Tecnologia para a criação de um protótipo da máquina, que fornecerá o preservativo em embalagem unitária.

CONSIDERANDO que o dever da escola é informar sobre métodos de preservação, sobre as doenças, além de proteger o aluno, tornando-o mais criativo, responsável e preparado para enfrentar o mercado de trabalho de hoje em dia que é competitivo e exigente.

CONSIDERANDO que a medida gerou muita polêmica entre os educadores de todo o Brasil, como o exemplo do Diretor da Escola Batista de Brasília, Sr. José Paulo Cavalcanti, que defende que esse tipo de iniciativa não diminuirá o índice o índice de jovens infectados com HIV e o número de adolescentes grávidas. *“A medida mais cabível nesse contexto é a escola tratar de forma clara e objetiva. Com a educação correta e a conscientização, jovem nenhum vai se arriscar.”*

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece no Art. 2º como um dos princípios e fim da educação nacional que *“A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”*

CONSIDERANDO que os problemas decorrentes do sexo sem proteção está na educação do adolescente e de sua família, sendo papel da escola orientar ou reforçar os ensinamentos que devem vir da família, com bases firmes e conscientes como os valores éticos e morais.

CONSIDERANDO que antes da instalação desses equipamentos seria preciso mudar as relações dentro das escolas públicas e nas políticas educacionais de nosso país.

CONSIDERANDO que o aprimoramento dos processos pedagógicos nas escolas públicas, com novas propostas de ações pedagógicas no âmbito da educação sexual, com foco na prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, AIDS e gravidez na adolescência poderá surtir melhores resultados.

CONSIDERANDO que a camisinha disponível nas escolas em uma máquina será um incentivo ao sexo precoce e irresponsável, banalizando a questão do uso do preservativo pelos jovens e adolescentes de todo o país, induzindo a liberação da atividade sexual de crianças.

CONSIDERANDO a seriedade do problema em questão, sendo mais oportuno ao Governo Federal direcionar os recursos públicos para o fortalecimento da educação sexual nas escolas, visando a conscientização de crianças e jovens para os perigos existentes nas doenças sexualmente transmissíveis.

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta seu REPÚDIO ao projeto dos Ministérios da Saúde e Educação, de implantação de máquinas de camisinhas nas escolas públicas de ensino médio em todo o país.

Aprovada a presente Moção, solicitamos que sejam enviadas cópias às seguintes autoridades:

- I - Exmo. Sr. Luiz Inácio Lula da Silva - Presidente da República;
- II - Exmo. Sr. Fernando Haddad - Ministro de Estado da Educação;
- III - Exmo. Sr. José Gomes Temporão - Ministro de Estado de Saúde;
- IV - Exmo. Sr. José Fernando da Silva - Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CONANDA;

V - Exmo. Sr. Renan Calheiros - Presidente do Senado;
VI - Exmo. Sr. Arlindo Chinaglia - Presidente da Câmara dos Deputados.

S/S, 03 de maio de 2007.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Vereador

Pedro